



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 26/2026

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.004 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
06.004.0013.0391.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
3390180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 306.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 306.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.004 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
06.004.0013.0391.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 306.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 306.000,00

ART. 3º - FICANDO ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, através de anulação e suplementação.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para concessão de auxílios financeiros a estudantes, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre o Município e a Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, visando ao desenvolvimento de pesquisa científica sobre o patrimônio histórico do Município.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão de inexistir, na Lei Orçamentária vigente, dotação específica para suportar as despesas decorrentes do referido termo de cooperação, especialmente quanto ao pagamento de bolsas e auxílios a estudantes pesquisadores, os quais atuarão diretamente na execução das atividades técnicas, levantamento de dados, inventários, registros, catalogação e sistematização das informações relacionadas ao patrimônio histórico local.

A iniciativa possui relevante interesse público, pois contribuirá para o fortalecimento das políticas de preservação, valorização e proteção do patrimônio histórico-cultural do Município; a produção de conhecimento técnico-científico qualificado para subsidiar futuras ações de planejamento urbano, cultural e turístico o incentivo à formação acadêmica e profissional de estudantes, promovendo integração entre o poder público e a universidade; a consolidação de parcerias institucionais que ampliam a eficiência administrativa e a captação de conhecimento especializado sem onerar excessivamente a estrutura municipal.

Importante destacar que o apoio financeiro aos estudantes configura investimento estratégico em educação, ciência e cultura, refletindo diretamente no desenvolvimento social e econômico do Município, além de atender aos princípios constitucionais da eficiência, do interesse público e da promoção do acesso ao conhecimento.

Dessa forma, a abertura do crédito especial garantirá a adequada execução orçamentária das despesas previstas no Termo de Cooperação, assegurando legalidade, transparência e correta classificação contábil dos recursos. Diante do exposto, evidencia-se a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, o qual viabilizará a adequada execução das despesas com aquisição de medicamentos, fortalecendo a política pública de saúde e garantindo melhores condições de atendimento à população.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de fevereiro de 2026.

